



LEI Nº 1.836, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE: AUMENTO DOS SALÁRIOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PICUÍ.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normativos legais pertinentes, consoante à necessidade de adequar o Plano de Salários integrante da sua Estrutura Administrativa e Organizacional, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Picuí a partir da aprovação do presente projeto de lei.

Parágrafo único. O reajuste será de 9,31%.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 março de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional



A N E X O - Ú N I C O

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS/FUNÇÕES E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO/PROVIMENTO	SALÁRIO R\$	GRATIFICAÇÃO
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMIS/FUNC	2.037,97	ATÉ 50%
01	DIRETOR DE SECRETARIA	COMIS/FUNC	2.037,97	ATÉ 50%
01	DIRETOR DE TESOUREARIA	COMIS/FUNC	2.037,97	ATÉ 50%
01	PROCURADOR JURÍDICO	COMIS/FUNC	2.037,97	ATÉ 50%
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMIS/FUNC	2.037,97	ATÉ 50%
01	CHEFIA DE GABINETE	COMIS/FUNC	1.154,09	ATÉ 50%
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	COMIS/FUNC	1.154,09	ATÉ 50%
01	DIRETOR DE INFORMÁTICA	COMIS/FUNC	1.154,09	ATÉ 50%
10	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMIS/FUNC	1.154,09	-
02	AUXILIAR DE EXPEDIENTE	EFETIVO	2.037,97	-
01	AUXILIAR DE FINANÇAS	EFETIVO	2.037,97	-
02	AUXILIAR DE SERVIÇO	EFETIVO	1.731,68	-
02	VIGILANTE	EFETIVO	1.731,68	-
01	MOTORISTA	EFETIVO	1.731,68	-